



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 024/2017  
(Limpeza e outros – SÃO MATEUS)**

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS NA SUBSEÇÃO DE SÃO MATEUS/ES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LIDER BRASIL SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2016/00150**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **LIDER BRASIL SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 36.340.131/0001-65, estabelecida na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 30, Sala 302 – Triangulo - João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, representada neste ato por **MARIA DE LOURDES POLONI MENEZES**, portadora do CPF nº 002.974.627 e da Cédula de Identidade nº 1.001.662 SSP/ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com na Cláusula Quatorze do contrato e na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, conforme despacho de fls. 4554/4556, datado de 03/07/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Fica repactuado o valor mensal do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 firmada entre o SIMIL-ES - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio Conservação, Limpeza Pública e Serviços no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 32.479.073/0001-02, e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 31.800.865/0001-66 – Registrada no MTE sob o nº **ES000165/2017**, sendo ajustadas as rubricas das planilhas de custos dos profissionais envolvidos no contrato, conforme abaixo:

1.1.1. Cláusula Terceira (Piso Salarial), com efeitos financeiros a partir de **06/11/2017 (início dos serviços)**;

1.1.2. Cláusula Décima Segunda (Ticket Alimentação), passando ao total unitário de R\$ 13,64 (treze vírgula sessenta e quatro por cento), com o desconto de 3,5% e com efeitos financeiros a partir de **06/11/2017 (início dos serviços)**;

1.1.3. Cláusula Vigésima Primeira (Benefício Social - IDESBRE), considerando que o IDESPE deixou de ser obrigatório, a rubrica foi reduzida de R\$ 6,00 (seis



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 024/2017**  
**(Limpeza e outros – SÃO MATEUS)**

reais) para R\$ 3,00 (três reais), com efeitos financeiros a partir de **06/11/2017 (início dos serviços)**.

1.2. Fica repactuado o valor mensal do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 firmada entre o SIMIL-ES - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio Conservação, Limpeza Pública e Serviços no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 32.479.073/0001-02, e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 31.800.865/0001-66 – Registrada no MTE sob o nº **ES000085/2018**, sendo ajustadas as rubricas das planilhas de custos dos profissionais envolvidos no contrato, conforme abaixo:

1.2.1. Cláusula Terceira (Piso Salarial), com efeitos financeiros a partir de **01/01/2018**:

1.1.2. Cláusula Décima Segunda (Ticket Alimentação), passando ao total unitário de R\$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos), com o desconto de 3,5% e com efeitos financeiros a partir de **01/01/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO:**

2.1. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, o valor do contrato a partir de **06/11/2017**, passa a ser assim composto:

SUBCONTRATO 2: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO MATEUS			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
RECEPCIONISTA	1	R\$ 3.392,58	R\$ 3.392,58
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.056,22	R\$ 3.056,22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BANHEIRISTA	1	R\$ 3.490,65	R\$ 3.490,65
JARDINEIRO	1	R\$ 2.803,95	R\$ 2.803,95
COPEIRO	1	R\$ 2.621,79	R\$ 2.621,79
VALOR TOTAL MENSAL (A)			R\$ 15.365,19
VALOR TOTL ANUAL			R\$ 184.382,28

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO PARA 12 MESES	CUSTO MENSAL POR RATEIO
Material de Consumo	R\$ 2.436,60	R\$ 203,05
Material de Limpeza	R\$ 3.221,68	R\$ 268,47
Equipamentos/Ferramentas/EPIS	R\$ 908,88	R\$ 75,74
TOTAL CUSTO ADICIONAL MENSAL (B)		R\$ 547,26
TOTAL CUSTO ADICIONAL ANUAL		R\$ 6.567,16

VALOR MENSAL DO SUBCONTRATO (A+B)	R\$ 15.912,45
-----------------------------------	---------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 024/2017**  
**(Limpeza e outros – SÃO MATEUS)**

<b>VALOR ANUAL DO SUBCONTRATO = VALOR MENSAL DO SUBCONTRATO X 12</b>	<b>R\$</b>	<b>190.949,40</b>
--	------------	-------------------

2.2. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, o valor do contrato a partir de **01/01/2018**, passa a ser assim composto:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE E DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
RECEPCIONISTA	1	R\$ 3.483,62	R\$ 3.483,62
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.138,14	R\$ 3.138,14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BANHEIRISTA	1	R\$ 3.584,44	R\$ 3.584,44
JARDINEIRO	1	R\$ 2.878,93	R\$ 2.878,93
COPEIRO	1	R\$ 2.691,84	R\$ 2.691,84
<b>VALOR TOTAL MENSAL (A)</b>			<b>R\$ 15.776,97</b>
<b>VALOR TOTL ANUAL</b>			<b>R\$ 189.323,67</b>

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO PARA 12 MESES	CUSTO MENSAL POR RATEIO
Material de Consumo	R\$ 2.436,60	R\$ 203,05
Material de Limpeza	R\$ 3.221,68	R\$ 268,47
Equipamentos/Ferramentas/EPIs	R\$ 908,88	R\$ 75,74
<b>TOTAL CUSTO ADICIONAL MENSAL (B)</b>		<b>R\$ 547,26</b>
<b>TOTAL CUSTO ADICIONAL ANUAL</b>		<b>R\$ 6.567,16</b>

<b>VALOR MENSAL DO SUBCONTRATO (A+B)</b>	<b>R\$</b>	<b>16.324,24</b>
--	------------	------------------

<b>VALOR ANUAL DO SUBCONTRATO = VALOR MENSAL DO SUBCONTRATO X 12</b>	<b>R\$</b>	<b>195.890,83</b>
--	------------	-------------------

2.3. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, o valor do contrato a partir de **01/05/2018 (SUPRESSÃO – 2º ADITAMENTO)**, passa a ser assim composto:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
RECEPCIONISTA	1	R\$ 3.483,62	R\$ 3.483,62
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.138,14	R\$ 3.138,14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BANHEIRISTA	1	R\$ 3.584,44	R\$ 3.584,44
JARDINEIRO	0	R\$ 2.878,93	R\$ -
COPEIRO	0	R\$ 2.691,84	R\$ -
<b>VALOR TOTAL MENSAL (A)</b>			<b>R\$ 10.206,20</b>
<b>VALOR TOTL ANUAL</b>			<b>R\$ 122.474,40</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 024/2017**  
**(Limpeza e outros – SÃO MATEUS)**

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO PARA 12 MESES	CUSTO MENSAL POR RATEIO
Material de Consumo	R\$ 2.436,60	R\$ 203,05
Material de Limpeza	R\$ 3.221,68	R\$ 268,47
Equipamentos/Ferramentas/EPIS	R\$ 908,88	R\$ 75,74
<b>TOTAL CUSTO ADICIONAL MENSAL (B)</b>		<b>R\$ 547,26</b>
<b>TOTAL CUSTO ADICIONAL ANUAL</b>		<b>R\$ 6.567,16</b>
<b>VALOR MENSAL DO SUBCONTRATO (A+B)</b>		<b>R\$ 10.753,46</b>
<b>VALOR ANUAL DO SUBCONTRATO = VALOR MENSAL DO SUBCONTRATO X 12</b>		<b>R\$ 129.041,56</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2017** e **2018** correrão à conta a seguir especificada:

**(2017)**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)**

**ELEMENTO DE DESPESA : 339037-02**

**NOTA DE EMPENHO : 2017NE000437, de 15/09/2017.**

**E**

**(2018)**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)**

**ELEMENTO DE DESPESA : 339037-02**

**NOTA DE EMPENHO : 2018NE000022, de 10/01/2018.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros em conformidade com a Cláusula Segunda deste termo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 024/2017**  
**(Limpeza e outros – SÃO MATEUS)**

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:**

5.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

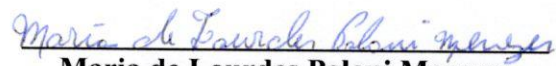
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 12 de julho de 2018.

  
Cristiane Conde Chmatalik  
CONTRATANTE

  
Maria de Lourdes Poloni Menezes  
CONTRATADA